



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
**AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**1.1.** O presente termo tem por objeto a aquisição de 01 (um) caminhão, equipado com um implemento caçamba basculante, 0 (zero) km, para atender às necessidades do município de Balneário Piçarras, através do Convênio nº 942561/2023, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, e o Município de Balneário Piçarras/SC, e de recurso próprio.

**1.2.** O município de Bal. Piçarras localizado no litoral norte de SC, possui uma população de 27.127hab (Censo2022), distribuídos em 99km2. Apesar de ser um município litorâneo conhecido pela beleza natural e balneabilidade de sua extensão marítima, Balneário Piçarras possui atividade agrícola e produção rural, desenvolvida pela agricultura familiar, o que atualmente corresponde a 416 produtores. Comunidades, Regiões ou Bairros tidos como rurais, tem como característica principal seu acesso por meio de estradas vicinais (ou seja, sem qualquer tipo de pavimento) que demandam constante manutenção por meio de patrôas e retroescavadeira para retirada de acúmulo de materiais em período de chuvas, bem como, por meio de sua mecanização. Como a subsistência dos cidadãos residentes nessa área concentra-se na produção e escoamento de suas produções e/ou plantios, cabe a Administração Municipal prover constante manutenção destas vias para garantia do escoamento dos insumos produzidos. É para viabilizar a manutenção destas vias e o escoamento dos insumos que geram a subsistência destas pessoas, que se faz necessário a aquisição das máquinas e equipamentos constantes no Termo de Referência.

**2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** Os bens têm natureza de **bens comuns**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

**2.2.** A contratação será realizada por meio de licitação, na **modalidade Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 6º, inciso XLI, artigo 17, § 2º, e artigo 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

**2.3.** Para fornecimento do objeto pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

**a)** Atestado de capacidade técnica ou declaração, emitida por pessoa jurídica de direito público ou provado, com identificação do emitente e cargo que ocupa, comprovando que a proponente forneceu materiais compatíveis em característica com o objeto da presente licitação.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

**2.4. Obrigações da contratada:**

- a) Fornecimento do objeto nas condições, no preço e nos prazos e condições constantes no termo de referência;
- b) Dispor de materiais, equipamentos e pessoal necessários para execução/fornecimento do objeto;
- c) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da administração;
- e) Demais responsabilidades definidas na Minuta contratual anexa ao Edital;
- f) Arcar com todos os encargos sociais e patronais dos funcionários contratados que prestam serviço para administração municipal, obedecendo a legislação trabalhista vigente e/ou às regras da convenção coletiva, como piso salarial da categoria, quando houver;
- g) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) O contratado deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, bem como prestar as informações solicitadas, para os servidores do concedente e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como para os funcionários da mandatária e para os apoiadores técnicos; conforme disposto no art. 49, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023;
- i) Fazer constar no documento fiscal emitido as informações de: Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preço, Nº da Nota de Empenho, Nº do Convênio e/ou Contrato de Repasse e Unidade Gestora.

**2.5. Sanções:**

**2.4.1.** A inexecução total ou parcial dos serviços ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- a) advertência;
- b) multa, nos termos do edital;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

com base na alínea “c.

**2.6. Obrigações da contratante:**

- a) Efetuar o registro da licitante vencedora, firmando o correspondente contrato;
- b) Conduzir o procedimento relativo à eventual renegociação do(s) preço(s) registrado(s);
- c) Aplicar as penalidades previstas para o(s) caso(s) de descumprimento do pactuado nesta licitação;
- d) Assegurar à contratada livre acesso às suas dependências por ocasião da entrega dos produtos, desde que os responsáveis pela entrega sejam devidamente identificados;
- e) Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento das Notas Fiscais em dia;
- f) Publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário da Justiça Eletrônico, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Município de Balneário Piçarras, veiculado no site oficial;
- g) Designar um gestor operacional para acompanhamento do contrato;
- h) Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a prestação dos serviços, além de comunicar eventuais irregularidades observadas na execução do fornecimento, efetuando, inclusive, o aceite das Notas Fiscais;
- i) Prestar aos empregados da contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre a prestação dos serviços;
- j) Notificar expressamente a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento requerendo a adoção das medidas corretivas necessárias.

**3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

**3.1. O quantitativo estimado para a contratação pretendida:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CATMAT | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|----------------|----------------|
| 01   | Caminhão ano e modelo de 2023/2024, zero km, tração 6x4 (traçado), com cabina avançada, na cor branca, fabricação nacional, motor diesel turbo, com potência mínima de 277 cv, turbo alimentador e intercooler, tanque de combustível com dimensão mínima de 200 litros, protetor de cárter do motor e capacidade mínima de tração de 42.000 kgfm, peso bruto mínimo legal (pbt) técnico de 26.300 kg, transmissão manual, direção hidráulica com coluna de direção de multi regulagem, freio pneumático com circuito duplo com válvula secadora de ar do sistema, freio motor de atuação conjugada ao freio de serviço, tambor nas rodas dianteiras e traseiras com regulagem automática, abs, ebd, freio estacionário, vidros elétricos, travas | 15245  | 1    | R\$ 731.192,33 | R\$ 731.192,33 |





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>elétricas, banco do motorista com suspensão pneumática, banco do carona duplo com apoio de cabeça, antifurto, película nos vidros, tapetes envernizados, buzina a ar, plotagem externa da cabine com padrão vinil ou superior com arte a combinar com a contratante, pneus dianteiro radiais garra alta sem câmara de ar - tamanho mínimo 295/80 R22,5, pneus traseiros borrachudo garra alta sem câmara de ar - tamanho mínimo 275/80 R22,5, pneu estepe borrachudo garra alta sem câmara de ar - tamanho mínimo 275/80 R22,5, ar condicionado quente e frio, computador de bordo, piloto automático, tacógrafo original de fábrica, rádio am/fm, bluetooth e suporte USB e com alto-falantes, cabine confeccionada totalmente em aço estampado e/ou estruturada em aço, em consonância com a legislação em vigor, baterias seladas, livres de manutenção; cintos de segurança retráteis de 03 (três) pontas nas extremidades da cabine e cinto abdominal no centro; equipado com faróis baixo, alto e anti-neblina; lavadores e limpadores de para-brisa dianteiro equipado com todos os itens de segurança exigidos na legislação atual. Descrição mínima correspondente a carroceria basculante (caçamba) tipo tesoura de 12m³, com cantos arredondados e chapéu protetor de cabine em chapa de aço - sac 350, com espessura mínima de 4,50 mm, chassi inferior em aço estrutural de alta resistência de 8" (oito polegadas), em perfil "U", fixado ao chassi do caminhão através de grampos de aço, chassi da caixa de carga em aço estrutural de alta resistência de 10" (dez polegadas), em perfil "U", assoalho em chapa de aço - sac 350, com espessura mínima de 8 mm (5/16") e laterais e frontal em chapa de aço - sac 350, com espessura mínima de 6 mm reforçadas com no mínimo 8 costelas laterais e costelas intermediárias, com lona com rolo de mola e trave, com suporte de estepe e suporte para pá, posição de descarga na traseira em sentido vertical com ângulo de basculamento mínimo de 45º, com tampa traseira em chapa de aço - sac 350, com espessura mínima de 4,50 mm, de abertura normal com travamento através de ganchos com mola para fechamento automático após o basculamento, sistema de basculamento com acionamento pneumático de dentro da cabine do caminhão através de cilindro hidráulico frontal telescópico de no mínimo 3 (quatro) estágios, bomba hidráulica acoplada, tanque reservatório para óleo e válvula de fim de</p> |  |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | curso, para-choque traseiro fixado ao chassi do veículo com faixas refletivas, para-lamas metálicos envolventes fixados no chassi da caixa de carga com para-barro traseiro em borracha, suporte para estepe no painel frontal com catraca e cabo de aço para elevação do pneu, caixa de ferramentas, escada externa lateral, corote d'água, pintura em fundo anticorrosivo contra oxidação e pintura de acabamento final em esmalte sintético na cor da caçamba a definir com a contratante, com assistência técnica dentro do estado de Santa Catarina, totalmente equipada de acordo com as exigências do Código de Trânsito Brasileiro e suas resoluções e primeiro emplacamento no município de Balneário Piçarras por conta da contratada. Garantia mínima total de 01 (um) ano, ou 100.000 km com manutenção preventiva inclusos. |  |  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

5

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2024 14:53 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.atende.neilp6626a42c43d0c>.



#### **4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

**4.1.** Conforme pesquisa de preço realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no fornecimento dos materiais.

**4.2.** A cotação de preços foi baseada em pesquisa de preços públicos e pesquisa direta com um fornecedor, levando em conta os aspectos como experiência prévia, conformidade com normas e regulamentos pertinentes, histórico de qualidade dos produtos ou serviços oferecidos. A obtenção de orçamentos é pautada pela transparência, imparcialidade e interesse público, visando sempre atender às necessidades da administração de forma eficiente e responsável.

**4.3.** Neste sentido, segue indicação de potenciais prestadores de serviços:

- 2 cotações via Banco de preços;
- 1 cotação com a empresa Carboni Distribuidora de Veículos.

#### **5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**5.1.** Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 731.192,33 (setecentos e trinta e um mil cento e noventa e dois reais e trinta e três centavos)**.

#### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**6.1.** A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição do equipamento supracitado, conforme descrição completa no termo de referência. O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

de empresa especializada para fornecimento de caminhão equipado com um Implemento Caçamba Basculante.

**7. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

**8. RESULTADOS PRETENDIDOS**

**8.1.** Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

**8.2.** Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

**8.3.** A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

**9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO**

**9.1.** A Secretaria de Obras indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

- a)** Gestor do Contrato: Orli Carlos Ferreira Junior - Secretário de Obras;
- b)** Fiscal do Contrato: Arthur Fillipe Ribeiro – Diretor de Obras de Infraestrutura Urbana

**9.2.** Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta da ata;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação da ata.

7

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**10.1.** Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## **11. ANÁLISE DE RISCO**

**11.1.** Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

**11.2.** Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

**11.3.** A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

| <b>Risco</b>                                                              | <b>Probabilidade</b> | <b>Impacto</b> |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------|
| 1 - Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado. | Baixa                | Alto           |
| 2 – Prestação de serviço sem qualidade.                                   | Baixa                | Alto           |
| 3 - Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.             | Baixa                | Alto           |
| 4 – Falta de clareza quanto ao produto a ser adquirido.                   | Baixa                | Alto           |
| 5 - Licitação deserta ou fracassada.                                      | Baixa                | Alto           |

**11.4.** Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

**12. RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO**

|                      |                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Risco 1</b>       | <b>Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado</b>                                                                                                                              |
| Probabilidade        | Baixa                                                                                                                                                                                                    |
| Impacto              | Alto                                                                                                                                                                                                     |
| Dano                 | Disputa de preço deserta                                                                                                                                                                                 |
| Ação Preventiva      | Realizar adequada pesquisa de mercado, através da pesquisa de preço atual com fornecedores da região.                                                                                                    |
| Ação de Contingência | No caso de licitação deserta, avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.                                                                                        |
| <b>Risco 2</b>       | <b>Prestação de serviço sem qualidade</b>                                                                                                                                                                |
| Probabilidade        | Média                                                                                                                                                                                                    |
| Impacto              | Alto                                                                                                                                                                                                     |
| Dano                 | Prejuízos financeiros e risco à qualidade do produto.                                                                                                                                                    |
| Ação Preventiva      | Exigência de atestado e qualificação técnica do produto.                                                                                                                                                 |
| Ação de Contingência | Refazer os serviços de baixa qualidade e aplicação de sanções.                                                                                                                                           |
| <b>Risco 3</b>       | <b>Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato</b>                                                                                                                                          |
| Probabilidade        | Baixa                                                                                                                                                                                                    |
| Impacto              | Alto                                                                                                                                                                                                     |
| Dano                 | Atraso na execução do contrato                                                                                                                                                                           |
| Ação Preventiva      | Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.                                                                                             |
| Ação de Contingência | Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação. |
| <b>Risco 4</b>       | <b>Falta de clareza quanto ao produto a ser adquirido</b>                                                                                                                                                |
| Probabilidade        | Baixa                                                                                                                                                                                                    |
| Impacto              | Alto                                                                                                                                                                                                     |
| Dano                 | Possível interferência na qualidade do serviço entregue.                                                                                                                                                 |
| Ação Preventiva      | Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.                                                                                                                     |
| Ação de Contingência | Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço.                                                                                         |
| <b>Risco 5</b>       | <b>Licitação deserta ou fracassada</b>                                                                                                                                                                   |
| Probabilidade        | Baixa                                                                                                                                                                                                    |
| Impacto              | Alto                                                                                                                                                                                                     |
| Dano                 | Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do                                                                                                           |





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

|                      |                                                                                                                                                  |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                      | processo licitatório.                                                                                                                            |
| Ação Preventiva      | Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação. |
| Ação de Contingência | Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.                        |

9

**13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

**13.1.** A contratação pretendida está prevista Plano de Contratação Anual – PCA para o exercício de 2024.

**14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

**14.1.** Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade caracterizados neste instrumento.

**14.2.** Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Balneário Piçarras, 08 de abril de 2024.

**ORLI CARLOS FERREIRA JUNIOR**  
SECRETÁRIO DE OBRAS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2024 14:53 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.neilp6626a42c43d0c>.

